



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

782

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, REALIZADA NO DIA 19
DE MARÇO 2018

01 – CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA

02 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

03 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

04 – JOVANE DE PAULA RESENDE

05 – MARCEL LIMA SILVA

06 – MARCILENE DE SOUZA PEREIRA COIMBRA

07 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

08 – REGINALDO MORAIS

09 – VALMA APARECIDA COELHO DE MEDEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

783

Ata da segunda Reunião da segunda Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezenove horas do dia doze de março de dois mil e dezoito, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Marcel Lima Silva, Francisco Joaquim de Souza Lima, Reginaldo Moraes, Valma Aparecida Coelho de Medeiros, Fabrísio Brito de Barros, Marcilene de Souza Pereira Coimbra e Carlos Alberto Xavier de Oliveira. **EXPEDIENTE:** Deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 121/2018, cuja conclusão segue na íntegra: "Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 12 de março 2018 – Drª Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. A seguir deu entrada ao ofício nº 015/2018, datado em 07 de março de 2018, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1527/2018 de 07 de março de 2018: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de apreciação com urgência urgentíssima. A seguir deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1527/2018, cuja conclusão segue na íntegra: "Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 12 de março 2018 – Drª Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. A seguir deu entrada a Indicação de autoria da Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra: Nº 01/2018, datada de 12 de março de 2018: "QUE O PODER EXECUTIVO CONCEDA A DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ALTO DO ASILO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE, NO

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Jovane de Paula Resende

Francisco Joaquim de Souza Lima

Reginaldo Moraes

Valma Aparecida Coelho de Medeiros

Fabrísio Brito de Barros

Marcilene de Souza Pereira Coimbra

Carlos Alberto Xavier de Oliveira

Walquiria Barbosa Costa Barcellos



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

784

BAIRRO ALTO DO ASILO, NESTE MUNICÍPIO". **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente criou uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Jovane de Paula Resende – Presidente; Marcel Lima Silva– Vice-Presidente, Fabrísio Brito de Barros – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 121/2018, nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis. A Vereadora Valma Aparecida Coelho de Medeiros ABSTEVE-SE do voto. Logo após o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar Nº 121/2018 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo 07 (sete) votos favoráveis. A Vereadora Valma Aparecida Coelho de Medeiros ABSTEVE-SE do voto. Ficando, portanto, o Projeto de Lei Complementar nº 121/2018 APROVADO. Dada a palavra a Vereadora Valma Aparecida Coelho de Medeiros, a mesma justificou sua abstenção ao Projeto de Lei Complementar nº 121/2018, relativo ao NASF, pela não inclusão do profissional fonoaudiólogo no mesmo. Dada a palavra a Secretária Municipal de Educação, Maria José Lacerda de Freitas Dorigo, a mesma iniciou relatando que no ano anterior foram criados os Cargos de Técnicos em Serviços Escolares, mas que no decorrer do ano não surtiu efeito, logo após foram criados os Cargos de Monitor de Creche, cargos estes que já foram preenchidas todas as vagas. Declarou, ainda, que através de um levantamento feito pela Assistência Social, foi detectado um número alto de crianças de 0 à 3 anos fora da creche, sendo necessário criar mais duas salas para atender a demanda. Em reunião com os Municípios vizinhos, ficou constatado que estão sendo usados estagiários para atender essa demanda, assim dando oportunidade de trabalho e experiência profissional para os nossos jovens, deixou claro também que o contrato pode ser reincluído a qualquer momento, e que o critério para contratar será através de edital, não podendo participar os estagiários que se encontram empregados. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo perguntou a Secretária Maria José, se o Projeto abrange a outras áreas, pois de acordo com o mesmo há esta abertura. A Secretária disse ao Vereador, que neste caso ela está defendendo somente a área da educação. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo perguntou à Secretária Maria José, quantos estagiários são necessários hoje, e se abrange a Creche do Distrito de Conceição da Boa Vista. A Secretária Maria José disse ao Vereador Francisco, que o necessário hoje são quatro estagiários e que a Creche de Conceição também será contemplada. O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1527/2018, em primeira e segunda discussões e

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

785

votações, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Reginaldo Moraes – Presidente; Valma Aparecida Coelho de Medeiros – Vice-Presidente e Francisco Joaquim de Souza Lima – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1527/2018 nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Logo após o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Nº 1527/2018 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1527/2018 AFROVADO. Dada a palavra a Vereador Valma Aparecida Coelho de Medeiros, a mesma sugeriu que a Secretária de Saúde, seguisse essa iniciativa dos estagiários, dando oportunidade a vários Técnicos de Enfermagem que estão precisando atuar. E aproveitou para dizer que jamais seria contra o Projeto de Lei nº 1527/2018, relativo ao Estagiários, pois é de grande importância, cobrou também do Presidente desta Casa, a respeito da falta de médico e técnico de enfermagem no Povoado de Barreiros. Dada a palavra à Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, a mesma parabenizou a Secretária Maria José e ao Vereador Reginaldo Moraes pela iniciativa dos estagiários. Dada a palavra ao Vereador Francisco, o mesmo sugeriu ao Executivo Municipal, um controle dos funcionários que atuam no Distrito de Conceição da Boa Vista, pois ao mesmo tempo foi liberado férias para dois funcionários, e os outros dois apresentaram atestado médico, ficam assim prejudicado os serviços daquela localidade. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo parabenizou ao Prefeito Municipal pela pintura do Pronto Socorro Municipal e a reforma da Secretaria Municipal de Saúde. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo fez suas as palavras do Vereador Reginaldo. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo parabenizou a Secretária Maria José, pela iniciativa dos estagiários e por encarar as coisas de frente, falando da realidade da Creche Municipal. Dada a palavra ao Vereador Marcel Lima Silva, o mesmo fez suas as palavras do Vereador Fabrísio. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto Xavier de Oliveira, o mesmo parabenizou ao Vereador Reginaldo e a Vereadora Valma, pelas Indicações atendidas, e disse que o importante é acontecer melhorias em nosso Município. A Indicação descrita acima foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores Presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às vinte horas e dezoito minutos, da qual lavrou-se a presente Ata que será lida

Francisco

Moraes

Coimbra

Resende

M

Am

Valma

Coelho

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

786

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43

e julgada na próxima Reunião, dia 19 de março do ano em curso. Hoje, dia dezenove março de dois mil e dezoito, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Joyane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

Carlos

Cláudio

Paulo

João

M

Joyane

Paulo

AM

[Signature]
